



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0177/2021 DE 21/01/2021.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR EDILSON GOMES SOBRINHO, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 19021040.1.00036/21-6 de 05/01/2021.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/05/1976 a 30/08/1977	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano e 4 meses
23/04/1979 a 03/01/1980	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	8 meses e 11 dias
01/07/1985 a 31/12/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 meses
01/02/1986 a 31/05/1986	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 meses
01/08/1986 a 31/08/1986	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 mês
01/01/1987 a 31/01/1987	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 mês
01/04/1987 a 31/12/1987	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses
01/03/1988 a 31/10/1988	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	8 meses
01/10/1989 a 30/11/1989	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 meses
02/08/1999 a 31/08/2001	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos e 29 dias



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 2.440 dias líquidos equivalente a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/01/2021.
NP nº 0176/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL